



# Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

**Ofício nº 0587/2021**  
Gabinete da Presidência

Ferraz de Vasconcelos, 16 de agosto de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, cópia da **Moção nº 025/2021**, de autoria do nobre Vereador David Francisco dos Santos Júnior, subscrita pelo nobre Vereador Alexandro Santos Alves Silva, **Aprovada** com adendo do nobre Vereador Luiz Fabio Alves da Silva, na Sessão Ordinária de **16 de agosto do corrente**, através da qual apresentam **Apoio** ao Projeto de Lei nº 0648/2011, de autoria do Excelentíssimo Senador Fabiano Contarato.

Atenciosamente,



**Flavio Batista de Souza**  
Presidente

Exmo. Senhor Presidente  
**Senador Rodrigo Pacheco**  
**Presidência do Senado Federal do Brasil**  
Praça dos Três Poderes  
Brasília-DF  
CEP 70165-900

SSD/CS



# Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

**MOÇÃO  
PROCESSO**

Nº 0025/2021  
Nº 0829/2021

**CONSIDERANDO QUE** tramita Congresso Nacional, proposição dispendo sobre a alteração da Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986, para instituir piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, ou seja, o Projeto de Lei nº 2564/2020, apresentado pelo nobre Senador Fabiano Contarato, encontrando-se atualmente sob apreciação das Comissões Técnicas daquela Casa de Lei;

**CONSIDERANDO QUE** inquestionavelmente a aprovação do referido Projeto de Lei reveste-se de extraordinária importância, uma vez que, os profissionais de Enfermagem e auxiliares se mostraram verdadeiros heróis que colocam as suas vidas em risco para salvar a vida de outrem no enfrentamento da maior calamidade pública de saúde neste século.

**CONSIDERANDO QUE** esses profissionais são absurdamente desvalorizados por todo o Brasil. Pois enquanto a economia cresce de forma exponencial em diversas outras áreas, o reconhecimento popular da importância dessas categorias, infelizmente, permanece não correspondendo a remunerações dignas;

**CONSIDERANDO QUE** A Constituição Federal determina no inciso V, do art. 7º, que é direito dos trabalhadores o piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho;

**CONSIDERANDO QUE** A fixação do piso salarial nacional a profissionais da enfermagem e das atividades auxiliares é um reparo imprescindível de ser feito. É preciso lembrar que na carreira da saúde a disparidade salarial é evidente e marcante;

**APRESENTO** ao Plenário desta Casa, nos termos do inciso III, artigo 225 do Regimento Interno, **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei nº 648/2011, de autoria do Senador Fabiano Contarato, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, seja apreciado e votado com a máxima brevidade possível, diante da evidente relevância e interesse público de que a matéria se reveste.



# Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

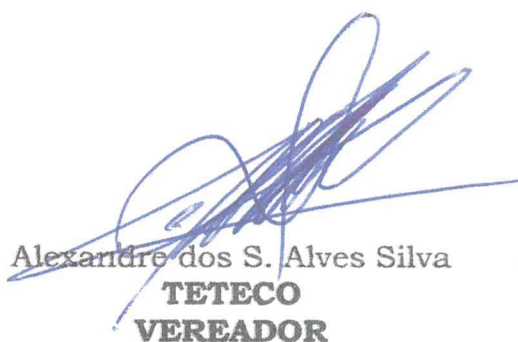
- Estado de São Paulo -

Que do deliberado seja dada ciência ao autor do Projeto de Lei 2564/20, Fabiano Contarato, bem como ao Excelentíssimo Presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco.

Plenário Prefeito H.H.Louis Baxmann, 31 de maio de 2021.



David Francisco dos Santo Junior  
**DAVID JUNIOR**  
**VEREADOR**



Alexandre dos S. Alves Silva  
**TETECO**  
**VEREADOR**

\***Adendo** do Vereador Luiz Fabio Alves da Silva, **Aprovado** pelo Plenário solicitando para que seja encaminhado copias às Câmaras Municipais do Estado de São Paulo.



Luiz Fabio Alves da Silva  
Vereador



SENADO FEDERAL  
**Secretaria-Geral da Mesa**

**DESPACHO 55 /2021**

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.091043/2021-09
2. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.091066/2021-13
3. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.091032/2021-11
4. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.091071/2021-18
5. PL nº 5613 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.091017/2021-72
6. PL nº 3749 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.091052/2021-91
7. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.091076/2021-41
8. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.091073/2021-15
9. VET nº 33 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.091012/2021-40
10. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.091062/2021-27
11. PLS nº 401 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.091091/2021-99
12. PLC nº 26 de 2017. Documento SIGAD nº 00100.091088/2021-75
13. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.092141/2021-55
14. PL nº 3244 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092150/2021-46
15. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.090745/2021-67
16. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.092143/2021-44
17. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.090784/2021-64
18. PL nº 5178 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.089480/2021-54
19. PEC nº 188 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.090861/2021-86
20. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092139/2021-86
21. PEC nº 22 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.092140/2021-19
22. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.090866/2021-17
23. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092142/2021-08
24. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.092144/2021-99
25. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092146/2021-88





26. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.092145/2021-33
27. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.092148/2021-77
28. PDL nº 342 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.092149/2021-11
29. PL nº 763 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.090868/2021-06
30. PL nº 763 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089069/2021-89
31. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.087932/2021-63
32. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.002470/2021-12
33. PEC nº 15 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.002504/2021-79
34. PL nº 401 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.010924/2020-48
35. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043246/2020-08
36. PLP nº 149 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.044124/2020-21
37. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.077643/2020-75
38. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.077647/2020-53
39. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.077649/2020-42
40. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.112748/2020-88
41. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.168822/2019-87
42. PEC nº 187 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.168822/2019-87
43. PEC nº 188 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.168822/2019-87
44. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.168867/2019-51
45. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.170154/2019-58
46. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.170963/2019-60
47. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.171195/2019-61
48. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.175441/2019-54
49. PL nº 3877 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.007303/2021-68
50. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.087371/2021-01
51. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.095375/2021-54

Secretaria-Geral da Mesa, 15 de setembro de 2021.

*(assinado digitalmente)*  
**JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS**  
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

